

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 18/2026 de 04 de fevereiro

**Sumário:** Autoriza a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, para pagamento de salários no âmbito do Programa de Regularização dos Precários da Administração Pública.

O Programa de Regularização de Vínculos Precários da Administração Pública se coaduna com a criação de condições e definição de mecanismos para garantir a regularização da situação profissional dos colaboradores que estejam vinculados à Administração Pública, mediante contratos de prestação de serviços, contratos de trabalho a termo, recrutados com isenção de concurso, que estejam a desempenhar funções correspondentes às atribuições permanentes dos órgãos e serviços.

No II Programa de Regularização dos Precários da Administração Pública foram contemplados, mediante despacho n.º 96/2025, publicado no BOE II Série, n.º 174/1 de setembro, dezoito colaboradores do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.

Entretanto, uma vez regularizados, há a necessidade de proceder à transferência para o centro de custo - Direção Geral das Artes, de natureza Gestão e Apoio Administrativo, para efeito de pagamento de salário.

Consequentemente, torna-se necessário proceder à transferência de dotações orçamentais entre os projetos/rúbricas, por forma a garantir a cobertura orçamental das despesas com pessoal e o cumprimento das obrigações remuneratórias do Estado.

Assim,

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2026; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### **Autorização**

É autorizada a transferência de verbas entre as rúbricas orçamentais do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, no montante de 11.552.436\$00 (onze milhões, quinhentos cinquenta dois mil, quatrocentos trinta seis escudos), para pagamento de salários no âmbito do Programa de Regularização dos Precários da Administração Pública, conforme quadro em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

## Artigo 2º

### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 27 de janeiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

<b>Centro de Custo/Projeto</b>	<b>Rúbrica</b>	<b>Financiador</b>	<b>Orçamento Inicial</b>	<b>Orçamento atual</b>	<b>Anulação</b>	<b>Reforço</b>	<b>Orçamento Retificativo</b>
<b>Ba- Cultura</b> <b>Bolsas de Acesso à Cultura</b>	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	Tesouro	791 340,00	805 450,00	791 340,00		14 110,00
	02.01.02.01.01- Contribuições Para A Segurança Social	Tesouro	118 701,00	120 810,00	118 701,00		2 109,00
<b>Centro Cultural do Mindelo</b>	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	Tesouro	1 536 000,00	1 873 214,00	1 536 000,00		337 214,00
	02.02.02.01.02-Honorários	Tesouro	2 023 284,00	2 023 284,00	2 023 284,00		0,00
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	Tesouro	230 400,00	279 600,00	2 304,00		277 296,00
<b>Palácio da Cultura Ildo Lobo</b>	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	Tesouro	1 716 000,00	2 008 000,00	1 716 000,00		292 000,00
	02.02.02.01.02-Honorários	Tesouro	687 180,00	687 180,00	687 180,00		0,00
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	Tesouro	257 400,00	307 400,00	257 400,00		50 000,00
<b>Música e Artes Marca Made In Cabo Verde</b>	02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	Tesouro	1 020 420,00	1 074 420,00	1 020 420,00		54 000,00
	02.02.02.01.02-Honorários	Tesouro	1 231 944,00	1 231 944,00	1 231 944,00		0,00
	02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	Tesouro	153 063,00	161 150,00	153 063,00		8 087,00
<b>Cesária Évora Academia de Artes</b>	02.02.02.01.02-Honorários	Tesouro	3 932 605,00	3 932 605,00	2 014 800,00		1 917 805,00
<b>Direção Geral das Artes e Indústrias Criativas</b>	02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	Tesouro	3 168 732,00	2 868 732,00		10 953 436,00	13 822 168,00
<b>Planeamento, Orçamento e Gestão - Cultura</b>	02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	Tesouro	6 019 944,00	6 019 944,00		599 000,00	
					11 552 436,00	11 552 436,00	